



# MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

## PROJETO DE LEI nº 16/2026

*Altera a redação do Anexos I e XIII da Lei nº 269/2011, para o fim de criar cargos do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Guapirama e dá outras providências.*

**Art. 1º** A tabela do Anexo I da Lei nº 269/2011 passa a ter a seguinte redação, em virtude da criação dos cargos de Engenheiro Agrônomo (40 horas) e Fisioterapeuta (40 horas):

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEIS	REFERÊNCIA	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFISSIONAL	Advogado	1 a 35	GOP/F	03	20 horas
	Analista Tributário	1 a 35	GOP/G	02	40 horas
	Arquiteto	1 a 35	GOP/C	02	20 horas
	Assistente Social 20 horas	1 a 35	GOP/C	10	20 horas
	Assistente Social 40 horas	1 a 35	GOP/F	04	40 horas
	Odontólogo 20 horas	1 a 35	GOP/A	06	20 horas
	Odontólogo 40 horas	1 a 35	GOP/C	03	40 horas
	Contador	1 a 35	GOP/H	02	40 horas
	Enfermeiro	1 a 35	GOP/D	15	40 horas
	Engenheiro Agrônomo 20 horas	1 a 35	GOP/C	02	20 horas
	Engenheiro Agrônomo 40 horas	1 a 35	GOP/F	01	40 horas
	Engenheiro Civil	1 a 35	GOP/C	04	20 horas
	Farmacêutico/Bioquímico	1 a 35	GOP/C	06	20 horas
	Fisioterapeuta 20 horas	1 a 35	GOP/B	06	20 horas
	Fisioterapeuta 40 horas	1 a 35	GOP/G	02	40 horas
	Fonoaudiólogo	1 a 35	GOP/B	04	20 horas
	Instrutor de Atividades Físicas	1 a 35	GOP/C	04	40 horas
	Médico	1 a 35	GOP/I	04	20 horas
	Médico Veterinário	1 a 35	GOP/C	02	20 horas
	Nutricionista 20 horas	1 a 35	GOP/B	06	20 horas
	Nutricionista 40 horas	1 a 35	GOP/G	03	40 horas
	Oficial Administrativo	1 a 35	GOP/G	02	40 horas
	Pedagogo Social	1 a 35	GOP/G	04	40 horas
	Psicólogo 20 horas	1 a 35	GOP/B	10	20 horas
Psicólogo 40 horas	1 a 35	GOP/G	04	40 horas	
Tecnólogo em Computação	1 a 35	GOP/E	01	40 horas	
Terapeuta Ocupacional	1 a 35	GOP/B	06	20 horas	

**Art. 2º** Fica incluído no Anexo XIII da Lei nº 269/2011 (Manual de Ocupações do Servidor Municipal) o cargo de Engenheiro Agrônomo 40 horas, nos seguintes termos:



# MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO 20 HORAS

REFERÊNCIA: GOP/C

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO 40 HORAS

REFERÊNCIA: GOP/F

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

GRAU DE INSTRUÇÃO: CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM AGRONOMIA (ENGENHARIA AGRÔNOMICA) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CLASSE

Descrição sintética

\* Compreende os cargos que se destinam a elaborar e supervisionar projetos referentes a explorações agrícolas e pecuárias, planejando, orientando e controlando técnicas de utilização de terras, para possibilitar um maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas produzidos no Município.

Descrição detalhada

\* Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando resultados obtidos, para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas, a adaptabilidade dos cultivos, o rendimento das colheitas e outras características dos cultivos agrícolas;

\* Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubação e condições climáticas sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados nas fases da semeadura, cultivo e colheita, para determinar as técnicas de tratamento do solo e a exploração agrícola mais adequada a cada tipo de solo e clima;

\* Elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, pragas e doenças das lavouras e/ou aprimorar os já existentes, baseando-se em experiências e pesquisas, para preservar a vida das plantas e assegurar o maior rendimento possível do cultivo;

\* Orientar agricultores e outros trabalhadores agrícolas do Município sobre sistemas e técnicas de exploração agropecuária, fornecendo indicações, épocas e sistemas de plantio, custos de produção, variedades a empregar e outros dados pertinentes, para aumentar a produção e conseguir variedades novas ou melhoradas, de maior rendimento, qualidade e valor nutritivo;

\* Prestar assistência técnica aos servidores responsáveis pela manutenção e funcionamento do viveiro de mudas pertencente ao Município, fornecendo informações sobre novas tecnologias de plantio, auxiliando na resolução de problemas bem como, propor medidas visando o aumento de produtividade e qualidade das espécies desenvolvidas no viveiro;



# MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

- \* Emitir laudos técnicos sobre a derrubada e poda de árvores em vias públicas, praças, parques e jardins, dentre outros, a fim de garantir a preservação ambiental do Município e a segurança da população;
- \* Vistoriar e emitir parecer sobre lavouras e hortas localizadas no Município a fim de verificar se a dosagem utilizada de agrotóxicos não é prejudicial ao ser humano quando se der o consumo dos alimentos produzidos pelas mesmas;
- \* Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- \* Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- \* Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- \* Implantar e supervisionar programas de qualidade dos produtos agropecuários produzidos no Município;
- \* Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

**Art. 3º** Fica incluído no Anexo XIII da Lei nº 269/2011 (Manual de Ocupações do Servidor Municipal) o cargo de Fisioterapeuta 40 horas, nos seguintes termos:

CARGO: FISIOTERAPEUTA 20 HORAS

REFERÊNCIA: GOP/B

CARGO: FISIOTERAPEUTA 40 HORAS

REFERÊNCIA: GOP/G

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

GRAU DE INSTRUÇÃO: CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM FISIOTERAPIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CLASSE

Descrição sintética:

\* Compreende os cargos que se destinam a aplicar métodos e técnicas fisioterápicos em pacientes para obter o máximo da recuperação funcional dos órgãos e de tecidos lesados.

Descrição detalhada



# MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

- \* Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;
- \* Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, raquimedulares, poliomielite, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros;
- \* Atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos;
- \* Ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios ginásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;
- \* Proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou a liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;
- \* Efetuar aplicação de ondas curtas, ultrassom e infravermelho nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou terminar com a dor;
- \* Aplicar massagens terapêuticas, utilizando fricção, compressão e movimentação com aparelhos adequados ou com as mãos;
- \* Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- \* Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- \* Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- \* Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- \* Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da publicação.



# MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

## Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2026.

**Pedro de Oliveira**  
Prefeito Municipal